Universidade Federal de São João del-Rei

Universidade Federal de São João del-Rei
Campus Centro Oeste Dona Lindu
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Bairro Chanadour – Divinópolis/MG – CEP: 35.501-296
Tel: (37) 3690-4489 – Email: pgenf@ufsj.edu.br

EDITAL Nº 004/2018 PGENF/UFSJ – PNPD/ CAPES

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PÓS-DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do edital de inscrições para seleção de um (01) bolsista em nível de Pós-doutorado (PNPD/CAPES), regulamentada pela Portaria CAPES 086/2013. Destina-se a doutores que possam desenvolver estudos de alto nível, reforçar grupos de pesquisas, auxiliar em disciplinas do Programa de Pós-graduação e em orientações. A bolsa integra o Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD/CAPES) conforme Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

1. Requisitos do Candidato

Os candidatos ao estágio de pós-doutorado serão selecionados considerando a adequação de sua proposta aos seguintes critérios:

1.1 Possuir título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;

1.2 Estar em consonância com uma das seguintes modalidades, de acordo com o Artigo 5º, Inciso V da Portaria da Capes 083/13:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Observações:

1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2. Professores substitutos em instituições públicas poderão ser aprovados na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência.

3. Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovação de afastamento da instituição de origem por período igual ao prazo de vigência da bolsa.

1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos brasileiros;

1.4 Possuir currículo Lattes atualizado;

1.5 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

1.6 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto e do plano de trabalho do estágio pós-doutoral. E realizar suas atividades, pelo menos, em quatro (04) dias por semana na sede do programa;

1.7 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2. Obrigações do bolsista em estágio de pós-doutorado

2.1 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e outras previstas no plano de trabalho e aprovadas pelo programa de pós-graduação;

2.2 Participar das atividades do grupo de pesquisa correspondente;

2.3 Participar e auxiliar na organização de eventos do programa de pós-graduação;

2.4 Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa em tempo hábil;

2.5 Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós Doutorado CAPES (Portaria 086/2013). O não cumprimento dessas implica em perda da bolsa;

2.6 Encaminhar ao Colegiado do Programa de Pós-graduação, semestralmente um relatório de atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho.

2.7 Encaminhar artigo resultante da pesquisa para publicação em periódico QualisB1 ou superior até a entrega do relatório final.

2.8 Ao final do estágio pós-doutoral apresentar um relatório explicitando as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos. O presente relatório deverá ser aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em enfermagem.

Observações:

1. O candidato aprovado deverá ser supervisionado por um Professor doutor do PGENF/UFSJ, credenciado como docente permanente e que já tenha concluído, no mínimo, três (03) orientações no PGENG/UFSJ.

3. Da Bolsa

3.1 Poderá ser concedida ao candidato aprovado bolsas no âmbito PNPD, que consiste em pagamento de mensalidade fixada pela CAPES, atualmente no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por um período de 12 meses.

3.2 Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O oferecimento da bolsa está condicionado a manutenção da sua oferta pela CAPES.

VGM

3.2 O cadastro do bolsista ficará a critério da disponibilidade dos recursos pelo órgão de fomento (CAPES);

3.3 Caso haja disponibilidade de recurso, o candidato aprovado terá sua bolsa implementada em setembro/2018.

4. Da inscrição

4.1 Para a inscrição, os candidatos deverão encaminhar apenas por e-mail (pgenf@ufsj.edu.br) os seguintes documentos:

I. Carta de apresentação do candidato, endereçada a coordenação do programa, onde o mesmo deverá requerer sua inscrição no processo de seleção, e destacar sua experiência e produções no tema do projeto, e disponibilizar os seguintes dados pessoais de contato (e- mail, telefones e endereço) atualizados.

II. Carta de aceite do supervisor (pertencente ao quadro de docentes permanentes do PGENF/UFSJ) (ANEXO 1).

III. Currículo Lattes atualizado e seus comprovantes. Enviar apenas comprovantes que serão pontuados conforme ANEXO 2. Serão pontuadas somente as atividades/produção realizadas a partir do ano de 2013 em diante.

IV. Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa.

V. Projeto de pesquisa contendo: introdução, justificativa, objetivo, método, referências e cronograma com até 12 páginas (fonte arial 12, espaçamento 1,5, margens com 2,5 cm). Este projeto deve ser sobre tema atual e inovador obtendo contribuições para a área da enfermagem e saúde. Deve seguir as normas da ABNT e, em consonância com a linha de pesquisa e/ ou projeto guarda chuva do provável supervisor.

VI. Plano de trabalho (contendo: título, objetivos, contribuições na linha de pesquisa do Programa, atividades propostas de pesquisa, orientações, ensino/disciplinas, previsão de publicações, palestras, cursos, eventos científicos, interação com outros grupos de pesquisa, dentre outras, cronograma de todas as atividades propostas no plano de trabalho e resultados esperados). O plano de trabalho deverá ter no máximo cinco (05) páginas.

Parágrafo único. O prazo final para inscrições e envio da documentação é até as 23 horas do dia 19 de Agosto de 2018.

VII. Carta de autorização de afastamento, para candidatos na modalidade "c" doitem 1.2.

4.2 Cada documentação solicitada no item 4.1 deve ser encaminhadaeletronicamente, cópia digitalizada, em arquivo único (formato PDF), com qualidadeadequada a não prejudicar a legibilidade e impressão do documento. O envio e averacidade dessas documentações são de responsabilidade do candidato.

4.3 A falta de qualquer documentação do item 4.1, ilegibilidade das cópias digitaise/ou documentos fora das especificações deste Edital acarretará no indeferimento dainscrição.

4.4 Todos os documentos do item 4.1 devem ser encaminhados eletronicamente no momento da inscrição, por email. Não será aceita, em qualquer hipótese, arealização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após oprazo previsto para inscrição.

4.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional dasdisposições, normas e instruções constantes deste Edital.

4.6 O PGENF/UFSJ não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação deinscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas decomunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outrosfatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casoscomprovadamente reconhecidos pela UFSJ.

5. Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo compreenderá a análise das seguintes etapas: a) currículo; b) projeto de pesquisa e;c) plano de trabalho a ser desenvolvido. Em cada uma destas etapas será atribuída nota de 0 a 10 pontos. Será considerado aprovado o candidato que preencher os requisitos necessários e obtiver a maior pontuação ao final do processo seletivo. A nota final será obtida pela média aritmética das notas obtidas nas três etapas descritas. Candidatos com nota final abaixo de 6,0 serão desclassificados.

5.2 A avaliação do currículo (ANEXO2) basear-se-á na apreciação das publicações (artigos, capítulos e livros), participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento nacionais e internacionais, orientações concluídas de mestrado e doutorado e participação com apresentação de trabalhos em eventos nacionais e internacionais. Serão considerados os textos publicados ou aceitos mediante comprovação em que conste indicação de volume, número e ano da provável publicação. Considerarse-ão publicações em Qualis B3 ou superior. Para comprovação de livros e capítulos de livros anexar cópia da primeira página do material, capa do livro, ficha catalográfica e sumário. Serão aceitos somente atividades/produções realizadas a partir do ano de 2013. O currículo de maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.

5.3 Para a avaliação do projeto de pesquisa (ANEXO3) serão analisados: aderência à área temática de uma das duas linhas de pesquisa do Programa (Gestão em serviços de saúde e Enfermagem ou Processo de cuidar em saúde e Enfermagem), problema e contextualização do objeto de pesquisa, justificativa do estudo, relevância do estudo, coerência interna (título, objetivo e métodos), exequibilidade e qualidade da redação.

5.4 Na avaliação do plano de trabalho (ANEXO4) serão analisados: viabilidade, coerência com a linha de pesquisa, atividades propostas, cronograma de execução, redação e resultados esperados.

5.5 A avaliação será realizada por uma comissão especialmente designada para este fim pelo colegiado do PGENF/UFSJ

5.6 Em caso de empate na nota final, como critério de desempate têm-se: 1º) Maiornota na avaliação do currículo; 2º) Maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; 3º) maior nota na avaliação do Plano de trabalho e; 4º) maior idade.

Observação: Os planos dos candidatos aprovados e indicados para as bolsas precisam ser apreciados e aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, o qual pode sugerir inclusão e/ ou subtração de atividades.

GM

6. Cronograma

Período	Etapas
21 a 23/08/18	Inscrições via e-mail
24/08/18	Homologação das inscrições
27/08/18	Prazo final para recurso referente à homologação das inscrições
28/08/18	Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições
30 e 31/08/18	Processo seletivo
03/09/18	Resultado do processo seletivo no site: www.ufsj.edu.br/pgenf
04/09/18	Prazo para recurso referente ao resultado do processo seletivo
05/09/18	Prazo para devolução do recurso referente ao resultado do processo seletivo
06/09/18	Resultado final do processo seletivo no site: www.ufsj.edu.br/pgenf
11/09/18	Matrícula do aluno
01/10/2018	Inicio das atividades e implementação da bolsa do 1º colocado

7. Da impugnação do edital e dos recursos

7.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos deste Edital, até o segundo dia após sua publicação.

7.2 Após a publicação da lista, pelo número de inscrição dos candidatos, da homologação das inscrições, no site www.ufsj.edu.br/pgenf, o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 48 horas.

7.3 Após a publicação da lista da homologação das inscrições e do resultado do processo seletivo, pelo número de inscrição, o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 24 horas.

7.4 Findo o prazo de interposição de recursos, a coordenação e a comissão de seleção reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 24 horas.

7.5 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecidoneste Edital.

7.6 A impugnação do edital e/ou o (s) recurso (s) deverá ser enviado para oe-mail pgenf@ufsj.edu.br

7.7 Da decisão sobre a impugnação e dos recursos não cabe recurso administrativo.

8. Do cancelamento de bolsa e substituição de bolsistas

8.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria Nº 086/2013 - CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

8.2 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou

JGM

finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD, conforme classificação no presente certame.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

Observação: Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

PROFA. DRA. ELIETE ALBANO DE AZEVEDO GUIMARÃES - Coordenadora
Mestrado Acadêmico em Enfermagem - UFSJ/CCO

Coordenador(a)
Mestrado em Enfermagem
Campus Centro-Oeste Dona Lindu
Universidade Federal de São João del-Rei

Universidade Federal de São João del-Rei

Universidade Federal de São João del-Rei
Campus Centro Oeste Dona Lindu
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Bairro Chanadour – Divinópolis/MG – CEP: 35.501-296
Tel: (37) 3690-4489 – Email: pgenf@ufsj.edu.br

ANEXO 1

CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR

Declaro para os devidos fins que aceito supervisionar o estágio pós-doutoral do(a)candidato(a)_____, portador(a) do CPF (ou passaporte) nº _____,vinculado ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem, após aprovação do mesmono processo de Seleção de bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado –PNPD/CAPES – 01/2018.

Declaro ainda que o projeto intitulado"_____" está inserido na linha de pesquisa_____,do Grupo de Pesquisa_____ e deacordo com o edital para seleção de candidato e bolsista ao pós-doutorado, vinculado aoPrograma de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade de Federal de São João del-Rei.

Divinópolis, _____ de _____ de2018.

Assinatura

Universidade Federal de São João del-Rei

Universidade Federal de São João del-Rei
Campus Centro Oeste Dona Lindu
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Bairro Chanadour – Divinópolis/MG – CEP: 35.501-296
Tel: (37) 3690-4489 – Email: pgenf@ufsj.edu.br

ANEXO 2

Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes

Item do currículo	Pontuação	Pontuação do candidato
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com classificação Qualis CAPES A1 ou A2 na área de Enfermagem	100 por artigo	
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com classificação Qualis CAPES B1 na área de Enfermagem	85 por artigo	
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com classificação Qualis CAPES B2 na área de Enfermagem	60 por artigo	
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com classificação Qualis CAPES B3 na área de Enfermagem	50 por artigo	
Livro publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins, como autor principal, organizador ou membro do comitê técnico de elaboração	60 por livro	
Autor de capítulo de livro e/ou manual com ISBN na área de enfermagem ou afins	20 por capítulo	
Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento nacionais e internacionais	10 por projeto	
Ter orientado alunos de doutorado em Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES e/ou MEC.	50 pontos por orientação concluída	
Ter orientado alunos de doutorado em Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES e/ou MEC.	30 pontos por orientação concluída	
Participação com apresentação de trabalho (oral ou pôster) em eventos científicos (nacional ou internacional)	2 pontos por evento	

Universidade Federal de São João del-Rei

Universidade Federal de São João del-Rei
Campus Centro Oeste Dona Lindu
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Bairro Chanadour – Divinópolis/MG – CEP: 35.501-296
Tel: (37) 3690-4489 – Email: pgenf@ufsj.edu.br

ANEXO 3

Avaliação do Projeto de pesquisa

Item do projeto	Pontuação	Pontuação do candidato
Aderência à área temática de uma das duas linhas de pesquisa (LP) do programa: **1. Gestão em serviços de saúde e enfermagem** **2. Processo de cuidar em saúde e enfermagem:**	1,0	
Problema e contextualização do objeto de pesquisa	1,5	
Justificativa do estudo	1,0	
Relevância do estudo	2,0	
Coerência interna (título, objetivos e métodos)	2,5	
Exequibilidade	1,0	
Qualidade da redação	1,0	

Universidade Federal de São João del-Rei

Universidade Federal de São João del-Rei
Campus Centro Oeste Dona Lindu
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Bairro Chanadour – Divinópolis/MG – CEP: 35.501-296
Tel: (37) 3690-4489 – Email: pgenf@ufsj.edu.br

ANEXO 4

Avaliação do Plano de Trabalho

Item do plano de trabalho	Pontuação	Pontuação do candidato
Viabilidade	1,0	
Coerência com a linha de pesquisa do Programa	1,0	
Atividades propostas	2,5	
Cronograma de execução	2,5	
Redação	1,0	
Resultados esperados	2,0	